



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 4864, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente para a condução dos trabalhos de Julgamento de Licitações instauradas, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atendimento ao que preceitua o inciso XVI do artigo 57, combinado com o inciso I, alínea "a" do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e com o inciso XVI do artigo 6º e 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº 883/94,...

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o desempenho das atividades de que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, fica constituída, a partir desta data, com os seguintes membros:

- Joedson Queiroz Santos, RG nº 40.495.417-0
- Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro, RG nº 29.834.956-5
- Roseli de Fátima Neves da Costa, RG nº 21.723.530
- Renan Henrique Santos da Silva, RG nº 404.955.411-X

Artigo 2º A Presidência da Comissão caberá ao primeiro designado, e, em caso de impedimento deste, os demais membros indicados indicarão o substituto.

Artigo 3º Excepcionalmente, e tendo em vista peculiaridades especiais do objeto licitado, poderão ser convidados terceiros para integrar a Comissão ora criada.

Artigo 4º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela funcionária municipal Letícia de Cássia Aguilera, RG nº 48.958.965-0.

Artigo 5º Os trabalhos serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes, que não perceberão qualquer remuneração, sendo, no entanto, considerados como de relevante interesse público.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4707, de 19 de junho de 2018.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 146, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jose Ricardo da Costa Aguiar, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 03 de julho de 2019 e término no dia 17 de julho de 2019 e refere-se ao período aquisitivo de 04 de junho de 2007 a 03 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.912/2019

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.912/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2019 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 026/2019 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 038/2019, em favor da empresa:

GISLAINE FREITAS DURAES 17221247846

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 no valor total de R\$ 72.312,75 (setenta e dois mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Foi fracassada a compra dos itens 14 e 29 por haver discrepância no preço ofertado com o valor cotado.

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 038/2019, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2019. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

#### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01/2019, COM O AUTO POSTO SIMÃO LTDA, VISANDO O REDUÇÃO DO DE VALOR UNIT DO ETANOL, FORNECIDO CONFORME O CONTRATO 014/2019. O VALOR TOTAL DA REDUÇÃO É DE R\$ 9.770,40 (NOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PROCESSO LICITATÓRIO 1.870/2019. DATA DE 16 DE JUNHO DE 2019.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO ADITAMENTO Nº 023/2019, COM O AUTO POSTO SIMÃO LTDA, VISANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR UNIT DA GASOLINA, FORNECIDA CONFORME O CONTRATO 014/2019. O VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE R\$ R\$- 5.089,70 (CINCO MIL OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS PROCESSO LICITATÓRIO 1.870/2019. DATA DE 16 DE JUNHO DE 2019.